



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

LEI Nº 1.421/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RECOMPOSIÇÃO DO VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL N º 1.273/2017 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DE UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL NO VALOR DE R\$ 81.240,00 PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de Inconfidentes-MG, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado, **a partir de fevereiro de 2022**, o novo valor do auxílio-alimentação, de que trata a Lei Municipal n º 1.273, de 25 de abril de 2017, em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Parágrafo único. Para suprir as perdas do poder de compra, a recomposição concedida será de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento) que foi a variação anual do IPCA, apurada pelo IBGE, no período de janeiro a dezembro do ano de 2021, acrescida de um ganho real de 9,53% (nove inteiros e cinquenta e três centésimos por cento)

Art. 2º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 81.240,00 (oitenta e um mil e duzentos e quarenta reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.04.04.122.0001.2007 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS			
3390 46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	544	02.000.000	19.080,00
02.07.01.12.122.0001.2017 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA SERVIDORES DA EDUCAÇÃO			
3390 46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	545	02.000.036	32.400,00
02.08.01.10.122.0001.2043 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES DA SAÚDE			
3390 46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	546	02.000.037	23.760,00
02.09.01.08.122.0001.2056 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO P/ SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA			
3390 46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	547	02.000.002	6.000,00
TOTAL			81.240,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, na fonte e destinação de recursos 00 - Recursos Não Vinculados de Impostos, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 24 de janeiro de 2022.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal